

**INDICAÇÃO N° 049/2014**

**AUTOR: VEREADOR CÉLIO MARINHO DE SOUZA**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE INSTITUA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO” NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Vereador que subscreve a presente, considerando a relevância das reivindicações que recebeu de diversos segmentos da população, na forma regimental **INDICA** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de **determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal que promova os devidos estudos e envie a esta Casa de Leis, um Projeto de Lei que institui o “Programa de Educação no Trânsito”, nas Escolas da Rede Pública Municipal.**

### **JUSTIFICATIVA**

Essa é uma forma de inserirmos a educação no trânsito como uma das atividades obrigatórias dentro das escolas da rede pública municipal de Itabela. A escola passará a ter que executar durante o ano letivo ações que conscientize nossos jovens sobre o trânsito, formando cidadãos convictos do seu papel na luta para reduzirmos os acidentes. O projeto prevê duração mínima de 20 minutos para as atividades sobre o trânsito nas escolas, sendo facultada à direção a escolha da modalidade e o responsável pela abordagem do tema. O colégio pode substituir os educadores por profissionais estranhos à escola, mas diretamente ligada a educação, prevenção e segurança no trânsito.

As atividades devem promover aos alunos a reflexão sobre a realidade do trânsito, promover a formação para educação, além de difundir os princípios para segurança em Itabela. Nas dependências das escolas deverão ser fixados, de forma permanente, cartazes e informativos referentes ao comportamento seguro no trânsito.

Os professores ou educadores habilitados que participarem do ‘Programa Educação no Trânsito’ atuarão diariamente em salas de aula, como agentes de prevenção e segurança, sem prejuízo da abordagem a ser promovida pelas escolas públicas de Itabela.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 23 de outubro de 2014.

**CÉLIO MARINHO DE SOUZA**

Vereador